



Diário Oficial

Edição Extra nº 1280 - 382

Segunda-feira, 01 de março de 2021

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para atuação no Centro de Doenças Respiratórias – COVID-19. O Edital poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico: www.saojeronimo.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - Fone: (51) 3651-1744 Ramal 228 – e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

São Jerônimo, 01 de março 2021.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 007/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade 007/21

Proc. adm: nº 004/2021

CONTRATADA: HARSCO METALS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.592.073/0012-69

OBJETO: fornecimento de Agregado Siderúrgico (Escória Aciaria – escória fina)

VALOR TOTAL: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 10.02.2021 até 31 de dezembro de 2021, ou até o término das quantidades adquiridas.

FISCAL: ROSELENA MACHADO PEREIRA

São Jerônimo, 10 de Fevereiro de 2021

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo,

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 009/2021

MODALIDADE: Dispensa 009/21

Proc. adm: nº 025/2021

CONTRATADA: SOCIEDADE LAR ESPERANÇA E SABEDORIA, CNPJ N. 90.261.835/0001-98

1.1. OBJETO: aquisição de vaga em acolhimento institucional de longa permanência, destinada a Srª. Edileuza Maria Gonçalves de Souza.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1600,00 (hum mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: será a partir de 01 de fevereiro de 2021 e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes.

FISCAL: Werner André de Menezes

São Jerônimo, 19 de Fevereiro de 2021

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo,

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 011/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade 010/21

Proc. adm: nº 091/2021

CONTRATADA: EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 96.662.614/0001-08

1.2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E EXAMES NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS (ROTA SAUDE).

VALOR TOTAL: para seis meses é de R\$ 110.372,40 (cento e dez mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período de até 60 meses.

FISCAL: Werner André de Menezes

São Jerônimo, 23 de Fevereiro de 2021

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo,

Secretária de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Nº 000593/2021

AUTUADO: T.P. PAIVA DINONI SORVETES

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA E REFORMA DE PENALIDADE

A autuada já qualificada no auto de infração sanitária nº 367/2020 solicitou juntada manifestação de defesa aos autos, de forma tempestiva, conforme estabelece o artigo 76, incisos 1º, 2º e 3º da lei municipal 3616/2018, por descumprimento da legislação estadual que determina o sistema de distanciamento social.

Analisando os documentos, bem como, a argumentação trazida aos autos na defesa apresentada nas páginas nº05,06,07, do Processo Sanitário Administrativo nº000593/2021, decido: Acolher a defesa apresentada, e reformar a penalidade imposta, com a conversão da multa em pena de advertência e contrapropaganda. Devendo imediatamente dispor em local visível, em diversos pontos do estabelecimento comercial, cartazes com a informação da obrigatoriedade do distanciamento social. Publique-se no diário oficial do Município e cientifique os interessados.

São Jerônimo, 01 de Março de 2020

Éderson Pizio Lopes
Secretário Municipal de Saúde